

CARTA ABERTA

01 / 05

**UMA RESPOSTA CLARA PARA QUATRO
QUESTÕES URGENTES PELA
RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA SOCIAL E DE
SAÚDE EM PORTUGAL, NA RETA FINAL DO
PRR**

**A Sua Excelência o Presidente da República, António
José Seguro**

**A Sua Excelência o Presidente da Assembleia da
República, José Pedro Aguiar-Branco**

**A Sua Excelência o Primeiro-Ministro, Luís
Montenegro**

**A Sua Excelência o Ministro de Estado e das
Finanças, Joaquim Miranda Sarmento**

**A Sua Excelência a Ministra do Trabalho,
Solidariedade e Segurança Social, Maria do Rosário
Palma Ramalho**

**A Sua Excelência a Ministra da Saúde, Ana Paula
Martins**

**A Sua Excelência o Ministro da Economia e da
Coesão Territorial, Manuel Castro Almeida**

Senhor Presidente da
República,

Senhor Presidente da
Assembleia da República,

Senhor Primeiro-Ministro,

Senhoras Ministras e
Senhores Ministros,

Neste momento, haverá, perto de mil estabelecimentos de apoio social por concluir, num total de cerca de cinquenta mil vagas, a maioria destas assumidas por Instituições Particulares de Solidariedade Social ("IPSS") empenhadas em construir um futuro mais solidário, porque o Estado lhe disse que era possível investir nessa esperança. São creches, residências para pessoas idosas, centros de apoio a pessoas com deficiência, serviços de apoio domiciliário, unidades de cuidados continuados e outras respostas sociais e de saúde de que as comunidades precisam.

Recorde-se que a primeira obrigação do Estado é a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, tal como afirmado logo no primeiro artigo da Constituição da República Portuguesa.

E se a liberdade fica em risco quando se perde a segurança para tomar decisões, quando, em financiamentos futuros se preferir deixar tudo como está, não correndo riscos, que se dê um sinal de esperança a quem, acreditando que ainda faz sentido usar a liberdade, escreve esta carta contra uma situação que considera injusta, no interesse do outro.

E assim se envia esta carta, acreditando que será bem recebida, enquanto contributo para a República: por ser exercício da liberdade, em defesa do seu exercício futuro, por apelar à justiça, denunciando o que pode vir a constituir fonte de enorme injustiça, e por ser, exclusivamente, fruto do dever moral de fortalecer os mais vulneráveis, movida, assim, exclusivamente por solidariedade. Esta é, acreditamos, a voz da sociedade que Vossas Excelências juraram construir.

AS QUATRO QUESTÕES

1.

Até quando podem as empreitadas decorrer?

Pedimos que seja assumido como objetivo nacional permitir a conclusão das empreitadas sociais e de saúde até **31 de dezembro de 2026**.

Quando as regras do PRR não permitam financiar diretamente todo esse período, deverá ser assegurada a continuidade dos projetos através de uma solução complementar, nacional ou europeia que necessariamente contemple as IPSS.

Os avisos não são todos iguais. Mas a disponibilidade para encontrar soluções deve ser a mesma. Nenhuma obra viável e já avançada deve parar por falta de uma decisão tomada em tempo útil.

Responsáveis públicos têm referido que, no público, haverá financiamento a assegurar por outras fontes. Preocupa-nos que nós, apesar de cooperarmos com o Estado, fiquemos esquecidos. O silêncio sobre esta matéria só tem alimentado essa preocupação.

Recordamos que as faltas de respostas claras nesta matéria têm conduzido a autênticas corridas à mão-de-obra, levando a quebras de equipa, sem aviso, muitas vezes, e sem critério justo, em todas, pondo em causa calendários, sem solução possível.

Por outro lado, situações como os atrasos ou mesmo a ausência de qualquer resposta por parte da E-Redes na instalação de redes elétricas – exemplo maior dos obstáculos de contexto, denunciados há meses pelo setor da construção, incluindo a Ordem dos Engenheiros – que impedem a obtenção de certificação energética (requisito para a conclusão dos projetos), compõem um contexto com uma certeza muito clara: incumprimento.

Ao contrário do setor público, o setor social e solidário será forçado a devolver verbas que não tem, utilizadas em estabelecimentos de apoio social que não funcionarão e, por isso, sem receitas que permitam absorver aquela devolução. Em vez de novos estabelecimentos de apoio social, teremos Instituições e estabelecimentos de apoio social a fechar.

O apoio social em Portugal, em grande medida providenciado por este setor, ficará pior do que estava antes do PRR. Portugal não será, nesta dimensão, mais resiliente; não será sequer fácil recuperar. Numa imagem simples: a execução do Plano de Recuperação e Resiliência exigirá, só por ter sido iniciada, um plano de recuperação e resiliência para ficarmos como estávamos antes, quando já precisávamos de um PRR.

2. Que IVA será restituído às IPSS – e quando?

As Instituições precisam de uma orientação única das Finanças, Segurança Social, Saúde e Recuperar Portugal.

Pedimos que seja expressamente garantida a **restituição integral do IVA efetivamente suportado pelas IPSS**, na parte em que não seja dedutível nem tenha sido financiado ou restituído por qualquer outra via.

Essa orientação deve explicar, de forma simples, qual é o procedimento aplicável a cada situação e ser acompanhada de um calendário para a decisão e o pagamento dos pedidos já apresentados.

Prevenir a duplicação de apoios é indispensável. Deixar a cargo das instituições um IVA que não foi coberto por nenhum mecanismo não é uma solução: é um problema que não existia, para quem a única coisa que fez foi procurar entregar uma resposta ao país.

3.

Que contratos têm de ser comunicados ao Tribunal de Contas?

As IPSS não são organismos do Estado. São entidades de direito privado, ainda que executem projetos financiados por fundos públicos e estejam, naturalmente, sujeitas ao controlo que daí decorre.

Se determinados contratos tiverem de ser comunicados ao Tribunal de Contas, essa obrigação deve ser esclarecida de uma só vez: a que contratos se aplica, a partir de que data, por que meio devem ser comunicados e qual o tratamento a dar aos contratos já celebrados ou aos projetos entretanto encerrados.

Uma obrigação desta importância deve ser conhecida antecipadamente e aplicada de forma uniforme. Deve também existir um regime transitório para as instituições que tenham atuado de boa-fé de acordo com as orientações que lhes foram transmitidas.

É necessário distinguir claramente a conclusão física da obra, a emissão e o pagamento das últimas faturas, a apresentação do pedido de reembolso e o encerramento financeiro do projeto.

Pedimos que, para cada aviso, seja fixado um prazo realista para a emissão e pagamento das faturas e para a apresentação dos pedidos finais de reembolso.

Devem também ser definidos e cumpridos prazos concretos para a análise e para o pagamento por parte dos beneficiários intermediários. O calendário administrativo não deve obrigar as instituições a aumentar o seu endividamento apenas para antecipar verbas de projetos já aprovados e executados.

4.

Até quando podem as faturas ser pagas?

UMA RESPOSTA QUE SE EXIGE

Estas quatro questões estão ligadas entre si. Uma obra pode estar concluída e, ainda assim, não ser possível encerrar o projeto porque a última fatura não pôde ser paga, o reembolso não chegou ou o IVA continua pendente.

Por isso e tendo em conta o elevado grau de confusão instalado, que tem desgastado instituições, levado a decisões seguramente precipitadas e a açambarcamento de meios no setor da construção, sem qualquer critério, solicitamos que, no prazo de **dez dias úteis**, seja publicada uma orientação conjunta das áreas governativas, dirigida às entidades competentes.

As instituições querem cumprir, concluir as obras e abrir as respostas para as pessoas que delas tanto precisam. Para isso, precisam de conhecer as regras e os prazos enquanto ainda podem agir.

O resultado que importa é simples: **obras concluídas, contas regularizadas e respostas abertas às comunidades.**

É esse o propósito do PRR. É esse o compromisso que todos devemos ajudar a cumprir.

Com respeito institucional e sentido de responsabilidade,

Os subscritores desta Carta Aberta

Dirigentes, profissionais, trabalhadores, voluntários, utentes, familiares, representantes do setor social e solidário e cidadãos preocupados com a conclusão dos projetos sociais e de saúde do PRR.

Subscrever

Portugal, 13 de julho de 2026